



RANDONCORP S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 89.086.144/0011-98

FATO RELEVANTE

A **RANDONCORP S.A.** (B3: RAPT3, RAPT4) ("Companhia"), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu a comunicação anexa de sua acionista controladora, **DRAMD PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.** ("Ofertante" e "Comunicação", respectivamente), informando que foi realizado, nesta data, o protocolo perante a CVM de pedido de registro da oferta pública facultativa para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias em circulação de emissão da Companhia negociadas sob o código "RAPT3" no mercado de bolsa de valores administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Ações ON Randoncorp", respectivamente), mediante permuta por ações ordinárias de emissão da controlada **FRASLE MOBILITY S.A.** ("Frasle Mobility") negociadas sob o código "FRAS3" no mercado de bolsa de valores administrado pela B3 ("Ações ON Frasle Mobility"), conforme disposto nos artigos 3º, inciso V, e 61 da Resolução da CVM nº 215, de 29 de outubro de 2024, conforme alterada ("Resolução CVM 215") ("OPA" ou "Oferta").

A Oferta terá por objeto a aquisição de até a totalidade das ações ordinárias em circulação da Companhia, exceto por aquelas detidas pela Ofertante e pelos demais acionistas controladores diretos e indiretos e por administradores, as quais correspondem, nesta data, a 21.322.766 (vinte e um milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e seis) Ações ON Randoncorp ("Ações Objeto da Oferta" ou "Ações em Circulação").

De acordo com a Ofertante, em 13 de julho de 2026, foi celebrado com a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ ("Previ") o "Compromisso Irrevogável de Aceitação e Alienação de Ações em OPA", por meio do qual a Previ se comprometeu a aceitar a OPA e alienar a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade, que correspondem a 9.486.100 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e cem) ações ordinárias, ou seja, 44,5% (quarenta e quatro inteiros e cinco décimos por cento) das Ações em Circulação, permutando-as por 3.513.370 (três milhões, quinhentos e treze mil, trezentos e setenta) Ações ON Frasle Mobility de titularidade da Ofertante ("Compromisso da OPA"), resultando, assim, na seguinte relação de troca: para cada 2,7 (dois inteiros e sete décimos) Ações Objeto da Oferta que permutar no leilão, receberá 1 (uma) Ação ON Frasle Mobility ("Contraprestação de Permuta"), a qual está sendo oferecida a todos os titulares de Ações ON Randoncorp, nos termos do Edital.

Exclusivamente para fins do disposto no artigo 6º, inciso V, e no artigo 7º, inciso III, do Anexo B da Resolução CVM 215, a Ofertante atribuiu para cada Ação Objeto da Oferta o preço de R\$ 8,52 (oito reais e cinquenta e dois centavos), que representa a média da cotação das Ações ON Randoncorp nos 90 (noventa) pregões anteriores no mercado de bolsa administrado pela B3 ao dia 15 de maio de 2026 (inclusive), acrescido de prêmio de 45,54% (quarenta e cinco inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).

A elaboração e a apresentação de laudo de avaliação para a OPA estão dispensadas nos termos do inciso IV do artigo 21 da Resolução CVM 215, uma vez que a Contraprestação de Permuta foi determinada com base no Compromisso da OPA, isto é, na relação de troca pela qual a Previ, enquanto titular de mais de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação, se comprometeu a alienar suas ações na Oferta. Destaca-se que o Compromisso da OPA não está associado a qualquer outro negócio jurídico em razão do qual as partes envolvidas, ou pessoas a elas vinculadas, tenham auferido ou venham a auferir outras contrapartidas financeiras.

A Companhia reitera seu compromisso de manter seus acionistas e o mercado em geral informados, em linha com as melhores práticas de governança corporativa e nos termos da legislação e regulamentação aplicável, por meio de seus canais habituais de divulgação de informações, quais sejam, os sites da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (ri.randoncorp.com).

Caxias do Sul, 31 de julho de 2026

Paulo Prignolato

Diretor de Relações com Investidores

RANDONCORP S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 89.086.144/0011-98

ANEXO I

Comunicação da Ofertante

(Este anexo inicia-se na página seguinte.)

(restante da página deixado intencionalmente em branco.)

Caxias do Sul, 31 de julho de 2026

À

RANDONCORP S.A.

CNPJ/MF nº 89.086.144/0011-98

Avenida Abramo Randon, nº 770, primeiro andar, Bairro Interlagos

CEP 95055-010, Caxias do Sul – RS

FRASLE MOBILITY S.A.

CNPJ/MF nº 88.610.126/0001-29

Rodovia RS 122, Km 66, nº 10.945, Bairro Forqueta

CEP 95115-550, Caxias Do Sul – RS

Att.: Sr. Paulo Prignolato
Diretor de Relações com Investidores de Randoncorp S.A.

Sr. Hemerson Fernando de Souza
Diretor de Relações com Investidores de Frasle Mobility S.A.

Enviado por e-mail

Ref.: Comunicação a respeito da realização de protocolo do pedido de registro de oferta pública facultativa para aquisição de ações ordinárias de emissão da Randoncorp S.A. perante a CVM

Prezados Senhores,

DRAMD PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Ruben Bento Alves, nº 1.469, sala 6, Interlagos, CEP 95.052-105, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob o nº 94.800.018/0001-11 ("Ofertante"), acionista controladora da **RANDONCORP S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Abramo Randon, 770, 1º andar, Bairro Interlagos, CEP 95055-010, inscrita no CNPJ/MF 89.086.144/0011-98, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como emissora de valores mobiliários categoria "A" sob o nº 01410-9 ("Companhia" ou "Randoncorp"), vem, pela presente, informar que, nesta data, apresentou à CVM pedido de registro de oferta pública facultativa para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias em circulação de emissão da Companhia, negociadas sob o código "RAPT3" no mercado de bolsa de valores administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Ações ON Randoncorp", respectivamente), mediante permuta por ações ordinárias de emissão da **FRASLE MOBILITY S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, Rodovia RS-122, Km 66, nº 10.945,

Bairro Forqueta, CEP 95.155-550, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.610.126/0001-29, registrada na CVM como emissora de valores mobiliários categoria "A" sob o nº 00621-1 ("Frasle Mobility"), de titularidade da Ofertante, negociadas sob o código "FRAS3" no mercado de bolsa de valores administrado pela B3 ("Ações ON Frasle Mobility"), conforme disposto nos artigos 3º, inciso V, e 61 da Resolução da CVM nº 215, de 29 de outubro de 2024, conforme alterada ("Resolução CVM 215") ("OPA" ou "Oferta").

A Oferta, conforme descrito no "*Edital de Oferta Pública Facultativa para Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da Randoncorp S.A.*" ("Edital"), terá por objeto a aquisição de até a totalidade das ações ordinárias em circulação da Randoncorp, exceto por aquelas detidas pela Ofertante e pelos demais acionistas controladores diretos e indiretos da Companhia e por administradores da Companhia, as quais correspondem, nesta data, a 21.322.766 (vinte e um milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e seis) Ações ON Randoncorp ("Ações Objeto da Oferta" ou "Ações em Circulação"). A Ofertante informa que a realização da OPA reflete uma decisão estratégica da Ofertante, enquanto acionista controladora da Companhia, de fortalecer sua posição de controle na Companhia, por meio da titularidade de ações com direito de voto.

A Ofertante informa, ainda, que em 13 de julho de 2026, celebrou com a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ ("Previ") o "*Compromisso Irrevogável de Aceitação e Alienação de Ações em OPA*", por meio do qual a Previ se comprometeu a aceitar a OPA e alienar a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade, que correspondem a 9.486.100 (nove milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil e cem) ações ordinárias de emissão da Companhia, ou seja, 44,5% das Ações em Circulação, permutando-as por 3.513.370 Ações ON Frasle Mobility ("Compromisso da OPA"), resultando, assim, na seguinte relação de troca: para cada 2,7 (dois inteiros e sete décimos) Ações Objeto da Oferta que permutar no leilão, receberá 1 (uma) Ação ON Frasle Mobility ("Contraprestação de Permuta"), a qual está sendo oferecida a todos os titulares de Ações ON Randoncorp, nos termos do Edital.

A elaboração e a apresentação de laudo de avaliação para a OPA estão dispensadas nos termos do inciso IV do artigo 21 da Resolução CVM 215, uma vez que a Contraprestação de Permuta foi determinada com base no Compromisso da OPA, isto é, na relação de troca pela qual a Previ, enquanto titular de mais de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação, se comprometeu a alienar suas ações na OPA. Destaca-se que o Compromisso da OPA não está associado a qualquer outro negócio jurídico em razão do qual as partes envolvidas, ou pessoas a elas vinculadas, tenham auferido ou venham a auferir outras contrapartidas financeiras. Ainda, nos termos do referido dispositivo regulamentar, a dispensa automática é aplicável tanto ao laudo de avaliação da Randoncorp (artigo 16 da Resolução CVM 215), quanto ao laudo de avaliação da Frasle Mobility, na qualidade de emissora das Ações ON Frasle Mobility objeto da Contraprestação de Permuta (artigo 18, § 1º, da Resolução CVM 215).

Exclusivamente para fins do disposto no artigo 6º, inciso V, e no artigo 7º, inciso III, do Anexo B da Resolução CVM 215, a Ofertante atribuiu a cada Ação Objeto da Oferta o preço de R\$ 8,52 (oito reais e cinquenta e dois centavos), que representa a média da cotação das Ações ON Randoncorp nos 90 (noventa) pregões anteriores no mercado de bolsa administrado pela B3 ao dia 15 de maio de 2026 (inclusive), acrescido de prêmio de 45,54%.

As Ações ON Frasle Mobility são admitidas à negociação no segmento especial de listagem denominado Nível 1 da B3 e conferirão a seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Frasle Mobility, nos termos previstos no estatuto social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento de Listagem no Nível 1 da B3, conforme vigentes nesta data, dentre os quais destacam-se: (i) direito de voto pleno; (ii) direito ao pagamento de dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% do lucro líquido ajustado; e (iii) direito a tratamento igualitário ao do acionista controlador em caso de alienação de controle. As Ações ON Frasle Mobility darão, ainda, a seus titulares o direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados a partir da data de liquidação da OPA.

Diante do exposto, solicitamos a V.Sas. que providenciem a divulgação imediata e integral da presente comunicação, nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, de modo a assegurar a adequada transparência ao mercado e aos acionistas.

Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que sejam necessários.

Atenciosamente,

DRAMD PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

DocuSigned by:

59A7125145F64B4...

Nome: Gerson Gazolla
Cargo: Procurador

Assinado por:

090D47A160CB408...

Nome: Michel Detofano
Cargo: Procurador